



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 321 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin**. Conselheiros governamentais suplentes: Francielle Deluca Rosa, Jaciane Geraldo dos Santos, **Rute Bittencourt**, Daniele Krutsch, **Vanessa Metz Kazeker**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Scarlet Murara, Fabiana Salomão Mazzi**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Analucia Pinto Ferreira Olah** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquíria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros: Leticia da Silva Britto, Neide Mary Camacho Solon e Roseli A. C. Nabozny. **Divulgação do Projeto Apadrinhamento Afetivo Aquarela:** A Coordenadora do Abrigo Infante Juvenil, Sra. Elayne Sarmiento e o Psicólogo da Unidade, realizaram apresentação do Projeto de Apadrinhamento, cujo objetivo é propiciar por meio da convivência familiar, experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias, que possam apoiar e acompanhar o desenvolvimento cultural, social, econômico e emocional das crianças e adolescentes em medida de proteção acolhidas no Abrigo Infante Juvenil de Joinville, que tenham mínimas chances de serem reintegrados à família biológica, nuclear ou extensa, e com poucas chances de serem adotados. **E-mail do CEAS – Resolução nº 16/2016:** Informa que Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS aprovou em 23 de novembro do ano próximo passado a Resolução CEAS nº 16 (anexa), que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual. A Plenária deliberou pelo encaminhamento à Secretaria de Assistência Social, bem como acompanhamento da Comissão de Políticas Públicas. **Ofício Circular CEAS/SC nº 001/2017:** informativo sobre a finalização do mandato da Gestão CEAS/SC 2015/2017 no dia 10 de março de 2017, em razão do CEAS/SC não ter realizado o processo eleitoral em tempo hábil ainda em 2016, deve-se a insuficiência de Recursos Humanos junto ao Conselho. Diante do exposto, informam que a partir do dia 10/03 o CEAS/SC estará impossibilitado de cumprir seu papel de fiscalizador da Política de Assistência Social até que seja promovida a eleição da sociedade civil com o acompanhamento do Ministério Público e a posse dos novos conselheiros. **Carta circular 2017 FNUSUAS sobre Encontro Nacional dos usuários do SUAS:** Informa que nos dias 3 e 4 de abril de 2017 será realizado o “I Encontro Nacional de Nivelamento, Formação e Fortalecimento dos Usuários”, o qual acontecerá na Câmara de Vereadores de São Paulo, solicitam o esforço e compromisso no custeio de passagens e diárias de todos os usuários para se fazerem presentes no evento. A plenária sugeriu a participação da conselheira representante de usuário Sra. Maria das Dores Neckel, a mesma se manifestou que não poderá representar, por compromissos assumidos anteriormente. **Capacita SUAS – Conselheiros:** A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Estado de Santa Catarina informa que se encontram abertas as inscrições para capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social - Capacita SUAS, para trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social. Esse é um Programa planejado e financiado pelo Governo Federal e, neste momento, Santa Catarina abriu vagas para três Cursos, entre eles, o Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social, voltado para Conselheiros. O Curso compreende 5 dias e, para Joinville, foram disponibilizadas 3 vagas, no Polo de Blumenau. Mediante essas informações, após manifestação dos Conselheiros, aprovou-se a participação dos seguintes conselheiros: Vanessa Bandeira Fiorentin, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e Maria das Dores Neckel, as quais deverão realizar a inscrição

para que a Secretaria Executiva tome as providências relacionadas às diárias. A Presidente do CMAS manifestou interesse em participar, caso haja desistência de alguma conselheira. **Status da Conferência e deliberação sobre uso dos recursos do FMAS, referentes ao 3% do IGD SUAS e IDG PBF para uso na XI Conferência Municipal de Assistência Social:** a Secretária Executiva explicou a existência desse recurso, e a confirmação por parte da Gerência da Unidade de Administração e Finanças, sobre a viabilidade de utilização na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, haja vista que esse recurso está disponível na conta e seu uso poderá sanar a dificuldade de se utilizar recurso da fonte 100. **Em votação: 12 votos a favor.**

3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Minuta Sei N°0288090/2016 – PGM.UAD: Diante da proposta de alteração da Lei nº 5.622 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, já verificada pela Procuradoria Geral do Município, a qual emitiu a minuta supracitada a Comissão emitiu parecer favorável para a continuidade do processo de alteração da lei, devendo a Secretaria Executiva dar os devidos encaminhamentos. **Ofício 82/2016 do CMAS, enviado à Câmara de Vereadores.** Considerando o e-mail recebido, a Comissão sugere solicitar uma reunião entre a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS, a presidente do CMAS e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, da Câmara de Vereadores para tratar do superávit e conseguir a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos períodos. A plenária solicitou reiterar o conteúdo do ofício nº 82/2016 – CMAS. **Ofício 022/2017/SAS.UAF- 4º alteração do Plano de Aplicação do FMAS:** A Comissão de legislação, normas e financiamento entendeu a legalidade das alterações e apresentou parecer favorável, para as seguintes alterações, que seguem sublinhadas e na íntegra, conforme apresentado no Ofício supracitado: Criação do elemento 39 – outros serviços de terceiros – P. Jurídica – no Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher – FMEDM nos itens 01, 03 e 04; Alteração da redação do item 01 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselhos e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville; Alteração da redação do item 02 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Disponibilizar diárias para os conselheiros e membros da secretaria em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar continuidade aos conselheiros e membros da secretaria executiva de participarem de eventos fora do município com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação; Alteração da redação do item 07 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar pessoa jurídica/física para pagamento de inscrição a fim de fornecer capacitação dos conselheiros e membros da secretaria executiva em eventos dentro e fora do município, como forma de auxiliá-los a desenvolver sua papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; - Políticas públicas para mulheres; - Orçamento público; Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Residência Inclusiva, na ação 2.001212 – Serviços de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 286, no valor de R\$ 600.000,00; Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Abrigamento, na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido no valor de R\$ 130.000,00; Realocação orçamentária na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido, para modalidade de aplicação 3.390 – cód. reduzido 306, no valor de R\$ 870.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio; Realocação orçamentária na ação 2.001215 – Serviço da Atenção Básica, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. reduzido, para modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 309, no valor de R\$ 200.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio. **Em votação: 11 votos a favor.**

4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: A Comissão apresentou parecer emitido sobre a Associação Arca da Aliança, a qual, após período legal de suspensão, não apresentou plano de ação relacionado à retomada da oferta. A Comissão verificou que, atualmente, não há execução de nenhuma oferta socioassistencial e, portanto, apresentou parecer favorável ao cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Unidade Casa de Passagem da Associação Arca da Aliança. **Em votação: 11 votos a favor.** Apresentou ainda parecer sobre a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, que relata que a matriz padronizada de indicadores, quais sejam, infraestrutura, recursos humanos, atividades essenciais, funcionamento, entre outras, previstas na Resolução CNAS nº 34/2001 e na Resolução CMAS nº 32/2015 não foram identificadas e que a entidade não apresenta ações complementares. Sendo assim, a Comissão emitiu parecer de cancelamento da inscrição da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente –

ARCD, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa Com Deficiência na Proteção Social Básica. **Em votação: 11 votos a favor. Resolução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho:** A minuta da referida Resolução foi construída pelo Grupo de Trabalho, especialmente constituído para esse fim, composto de representantes do CMAS e da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão, a qual contou ainda com a contribuição de profissionais convidados do CIEE, APISCAE, APAE, e a Gerência de Unidade de Gestão e Fomento a Geração de Renda, os quais possuem atividades afins ao tema. Foram realizadas aproximadamente 10 reuniões de discussão, assim como, pesquisa por experiências em outros municípios brasileiros que pudessem subsidiar as discussões. Após o processo sistemático de discussão e construção, que levou aproximadamente 120 dias, tal minuta foi submetida à análise das comissões de Inscrição, Registro e Monitoramento e da Comissão de Legislação, Normas e Finanças, que emitiram parecer favorável desde que sejam realizadas as alterações sugeridas, as quais constam no livro de registro das respectivas Comissões. **Em votação: 11 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
Analucia Pinto Ferreira Olah _____
Daniele Krutsch _____
Denise Maria Vieira de Simas Santos _____
Estefania Rosa Basi _____
Fabiana Salomão Mazzi _____
Francielle Deluca Rosa _____
Jaciane Geraldo dos Santos _____
Márcio Sell _____
Maria das Dores Neckel _____
Mônica Cristina Romminger _____
Rute Bittencourt _____
Scarlet Murara _____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____
Valquiria V. R. Backes Forster _____
Vanessa Bandeira Fiorentin _____
Vanessa Metz Kazeker _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652591** e o código CRC **A6562263**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.016791-7

0652591v2
0652591v2